

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Financiamento e Gerenciamento do Fundo.

DATA: 04/10/2018

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
JULIANY SANTOS	SEDS
PAULA CALSAVARA	SEDS
CARLA DE MORAES	OAB
MARLENE CICHOCKI	APAE SANTA IZABEL D'OESTE
EDNA COSTA	USUÁRIA LONDRINA

Apoio Técnico: Marcela Divair Martins Evangelista

Relator: Marcela Divair Martins Evangelista

Coordenador: Carla de Moraes

Convidados:

CONSELHEIROS AUSENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
RUBEMYR MARIA SECCO CHAIBEN	SESA

RELATÓRIO

1.1 - Pauta Permanente: Panorama do Incentivo Família Paranaense/ IFP:

1.1.1- INCENTIVO I - DELIBERAÇÃO 42/13

A UTPFP informa que referente a Prestação de Contas Final, 09 processos estão em análise no setor financeiro, 90 já foram analisados e 01 processo está na UTPFP (Manfrinópolis).

Parecer da Comissão: CIENTE

Parecer do CEAS: Ciente

1.1.1.1 – Protocolo 13.028.503-1 – Município - Manfrinópolis

O município apresentou justificativa quanto aos cursos de qualificação profissional executados, e solicitou nova análise com envio de novos documentos, comprovando serem oficinas do SCFV. O ER de Francisco Beltrão visitou o município e ratificou a execução das oficinas, bem como a CPSB emitiu parecer favorável. A UTPFP referenda e sugere que os valores apontados na análise da GF no valor de R\$ 7.120,00, não sejam considerados no montante de devolução dos recursos.

Parecer da Comissão: APROVADO

Parecer do CEAS: Aprovado

1.1.2 - INCENTIVO II - DELIBERAÇÃO 28/15

A UTPFP informa que referente a Prestação de Contas Final, 06 processos estão em análise no setor financeiro, 01 está em análise na UTPFP (Teixeira Soares) e 48 já foram analisados.

Parecer da Comissão: CIENTE

Parecer do CEAS: Ciente

1.1.3 - INCENTIVO III - DELIBERAÇÃO 05/16 - Dos 154 municípios que fizeram adesão:

A UTPFP informa que referente aos 81 municípios que fizeram a prestação de contas final no Sistema Fundo a Fundo (SIFF), estão em análise nas áreas técnicas da SEDS (GF/UTFPF). Referente a Prestação de Contas Final em meio físico: dos 29 municípios que enviaram a prestação de contas, 27 municípios já tiveram a análise do setor financeiro finalizada, 02 estão no setor financeiro para análise. Os 44 municípios que solicitaram a prorrogação para uso do recurso, iniciaram a prestação de contas final no SIFF no dia 23 de agosto, sendo que 31 finalizaram a prestação de contas no período e 13 não finalizaram, destes 03 municípios apresentaram pedido de prorrogação de prazo:

Protocolo: 14.076.909-6 – Município de Faxinal

O município enviou e-mail solicitando prorrogação de prazo da prestação de contas final do Incentivo III e informando que devido as inconsistências apresentadas no Sistema Fundo a Fundo (SIFF2.0), não concluiu a prestação de contas no período previsto (02/10/18). Contudo, considerando as intercorrências do SIFF2.0, a Unidade Técnica sugere prorrogação do prazo para finalização da prestação de contas do Incentivo III, aos municípios com pendências, em data programada pela Equipe Multisetorial/SEDS.

Protocolo: 14.076.644-5 – Município de Jardim Alegre

O município enviou ofício 608/2018 solicitando prorrogação de prazo da prestação de contas final do Incentivo III e informando que devido a finalização da conta bancária deste repasse, não foi possível gerar os extratos nos formatos necessários para anexar no Sistema Fundo a Fundo (SIFF2.0), e que estes foram enviados por e-mail ao ER Ivaiporã que remeteu à equipe Multisetorial de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual/SEDS, e por este motivo não concluiu a prestação de contas.

Salientamos que não será necessário prorrogar o prazo do município visto ao cenário apresentado e que o mesmo será orientado da abertura do SIFF2.0 para finalização da prestação de contas deste repasse em data programada pela Equipe Multisetorial.

Protocolo: 14.063.391-7 – Município de Lunardelli

O município enviou e-mail solicitando prorrogação de prazo da prestação de contas final do Incentivo III e informando que devido as inconsistências apresentadas no Sistema Fundo a Fundo (SIFF2.0), não concluiu a prestação de contas no período previsto (02/10/18). No entanto, o mesmo foi auxiliado e a prestação de contas finalizada. Deste modo, informamos que não será necessário prorrogar o prazo pleiteado pelo município, visto a resolução da dificuldade apresentada.

Parecer da Comissão: CIENTE. Aguardar apresentação na plenária sobre prorrogação de prazos.

Parecer do CEAS: Aprovada a prorrogação de prazo aos municípios que não finalizaram a prestação de contas, de acordo com o prazo estabelecido pela equipe multisetorial (até 22/10/2018).

Protocolo: 13.058.133-0 – Município de Fênix

O Município informa que não apresentou a documentação completa da prestação de contas, porque está aguardando a entrega de itens de investimento, que foram adquiridos durante o período de vigência para execução do recurso (conforme cópia do empenho emitido em 16/05/2018), e que já solicitaram a empresa a celeridade para realização do pagamento. Até a presente data a empresa não entregou os equipamentos e o município vem tentando negociar com a empresa.

Durante a reunião da Comissão, foi sugerido a aquisição dos equipamentos com recursos do Incentivo IV, visando a finalização da prestação de contas do Incentivo III, visto que uma nova licitação, conforme mencionou o município, acarretaria em prorrogação do uso do recurso novamente. Foi realizado contato telefônico com o município para obter informações quanto o andamento do uso do recurso do Incentivo IV, no entanto, não tivemos sucesso nos contatos. A Comissão decidiu levar o assunto para a Plenária, para que a UTPFP realize novo contato com o município.

Na plenária: a UTPFP realizou contato telefônico no período da manhã como a técnica do município que acompanha a execução dos Incentivos (Sra Luciana), que informou que o Incentivo IV está programado para aquisições de equipamentos. Foi informado a mesma sobre a discussão da Comissão e sugestão para inclusão dos equipamentos que a empresa não entregou no processo de aquisições do Incentivo IV para finalização da prestação de contas do Incentivo III.

A técnica do município informou que comunicará os responsáveis sobre o processo licitatório para inclusão dos itens e concordou com a sugestão da Comissão, visto que o município já realizou todos os procedimentos com a empresa e a mesma não entregou os equipamentos.

Parecer da Comissão: PARA PLENÁRIA.

Parecer do CEAS: Aprovada a finalização da prestação de contas com a devolução do saldo do recurso.

1.1.4 - INCENTIVO IV - DELIBERAÇÃO 38/17

A UTPFP informa que os 156 municípios prioritários iniciaram a prestação de contas parcial (dez/17 – jun/18) no SIFF2.0 no dia 23 de agosto, sendo que 140 finalizaram a prestação de contas no período e 16 não finalizaram, destes 07 municípios apresentaram pedido de prorrogação de prazo:

Protocolo: 14.748.235-3 – Município de Ariranha do Ivaí

O município enviou ofício s/n solicitando prorrogação de prazo da prestação de contas parcial do Incentivo IV, caso o mesmo não conseguisse salvar as informações na aba 'Parecer do Conselho' no Sistema Fundo a Fundo (SIFF2.0), devido ao erro que estava ocorrendo. No entanto, o mesmo foi auxiliado e a prestação de contas finalizada.

Deste modo, destacamos que não será necessário prorrogar o prazo pleiteado pelo município, visto a resolução da dificuldade apresentada.

Protocolo: 14.767.458-9 – Município de Faxinal

O município enviou e-mail solicitando prorrogação de prazo da prestação de contas parcial do Incentivo IV e informando que devido as inconsistências apresentadas no Sistema Fundo a Fundo (SIFF2.0), não concluiu a prestação de contas no período previsto (02/10/18).

Contudo, considerando as intercorrências do SIFF2.0, a Unidade Técnica sugere prorrogação do prazo para finalização da prestação de contas do Incentivo IV, aos municípios com pendências, em data programada pela Equipe Multisetorial/SEDS.

Protocolo: 14.732.706-4 – Município de Guaraqueçaba

O município enviou ofício 131/2018 solicitando prorrogação de prazo da prestação de contas parcial do Incentivo IV e informando que a Secretaria de Ação Social não possui em seu quadro de servidor, o profissional: Contador, sendo o mesmo compartilhado da Secretaria de Finanças, e que o mesmo é responsável pela prestação de contas e possui senha de acesso ao Sistema. Considerando a intercorrência apresentada pelo município, a Unidade Técnica sugere prorrogação do prazo para finalização da prestação de contas do Incentivo IV de acordo com calendário programado pela Equipe Multisetorial/SEDS.

Protocolo: 14.723.605-0 – Município de Mallet

O município enviou ofício 086/2018 solicitando prorrogação de prazo da prestação de contas parcial do Incentivo IV, visto que ao realizar os pagamentos utilizando tal recurso fez equivocadamente o uso de uma outra fonte orçamentária, sendo necessário realizar a correção de toda a parte contábil já emitida, e por este motivo não conseguirá concluir a prestação de contas.

Contudo, considerando a intercorrência apresentada pelo município, a Unidade Técnica sugere prorrogação do prazo para finalização da prestação de contas do Incentivo IV de acordo com calendário programado pela Equipe Multisetorial/SEDS.

Protocolo: 14.751.222-8 – Município de Manoel Ribas

O município enviou ofício 22/2018 solicitando prorrogação de prazo da prestação de contas parcial do Incentivo IV, caso o mesmo não conseguisse salvar as informações na aba 'Parecer do Conselho' no Sistema Fundo a Fundo (SIFF2.0), devido ao erro que estava ocorrendo, entre outras inconsistências apresentadas. No entanto, o mesmo foi auxiliado e a prestação de contas finalizada. Deste modo, destacamos que não será necessário prorrogar o prazo pleiteado pelo município, visto a dificuldade apresentada.

Protocolo: 14.723.712-0 – Município de Rio Branco do Ivaí

O Conselho Municipal de Assistência Social do município enviou ofício 10/2018 solicitando prorrogação de prazo da prestação de contas parcial do Incentivo IV, visto que houve uma intercorrência com a conta bancária deste recurso e o Sistema não estava fazendo a leitura das informações lançadas. No entanto, o mesmo foi auxiliado e a prestação de contas finalizada. Deste modo, informamos que não será necessário prorrogar o prazo pleiteado pelo município, visto a resolução da dificuldade apresentada.

Parecer da Comissão: CIENTE. Aguardar apresentação na plenária sobre prorrogação de prazos.

Parecer do CEAS: Aprovada a prorrogação de prazo aos municípios que não finalizaram a prestação de contas, de acordo com o prazo estabelecido pela equipe multisetorial (até 22/10/2018).

1.1.5 - INCENTIVO V - DELIBERAÇÃO 21/18

A Unidade Técnica informa que está em análise os saldos financeiros dos incentivos III e IV além do Índice de Aderência dos municípios prioritários para iniciar a tramitação dos pagamentos do Incentivo V.

Parecer da Comissão: CIENTE

Parecer do CEAS: Ciente

1.1.6 - INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA – Deliberação 66/17

A UTPFP informa que os municípios receberam o Incentivo Adesão Espontânea (194), iniciaram a prestação de contas parcial (dez/17 – jun/18) no SIFF2.0 no dia 23 de agosto, sendo que 174 finalizaram a prestação de contas no período e 20 não finalizaram, destes 05 municípios apresentaram pedido de prorrogação de prazo:

Protocolo: 14.854.506-5 Município: Carambei

O município enviou e-mail informando que não conseguiu realizar a aprovação da prestação de contas parcial do Incentivo Adesão Espontânea no Conselho Municipal de Assistência Social devido a falta de quorum e que a próxima reunião está agendada para o dia 15/10/2018. Contudo, considerando a intercorrência apresentada pelo município, a Unidade Técnica sugere prorrogação do prazo para finalização da prestação de contas do referido repasse, em data programada pela Equipe Multisetorial/SEDS.

Protocolo: 14.854.868-4 - Município: Cruzmaltina

O município enviou ofício nº 211/2018 solicitando prorrogação de prazo da prestação de contas parcial do Incentivo Adesão Espontânea e informando que devido as inconsistências apresentadas no Sistema Fundo a Fundo (SIFF2.0) desde o dia 24/09/2018, não concluiu a prestação de contas no período previsto (02/10/18). Contudo, considerando as intercorrências do SIFF2.0, a Unidade Técnica sugere prorrogação do prazo para finalização da prestação de contas referido repasse, em data programada pela Equipe Multisetorial/SEDS.

Protocolo: 14.832.916-8 - Município: Itaipulândia

O município enviou ofício nº 237/2018/GP solicitando prorrogação de prazo da prestação de contas parcial do Incentivo Adesão Espontânea e informando que devido a cassação do prefeito; a posse na nova prefeita e a alteração da Secretária de Assistência Social, os dados de acesso as contas bancárias precisaram ser alterados. Sendo que estes não ficaram prontos em tempo hábil para emitir os extratos e anexá-los no Sistema Fundo a Fundo (SIFF2.0) visando concluir a prestação de contas no período previsto (02/10/18). Contudo, considerando as intercorrências apresentadas pelo município, a Unidade Técnica sugere prorrogação do prazo para finalização da prestação de contas do referido repasse, em data programada pela Equipe Multisetorial/SEDS.

Protocolo: 14.839.488-1 – Município de Paulo Frontin

O município enviou ofício nº 117/2018 solicitando prorrogação de prazo da prestação de contas parcial do Incentivo Adesão Espontânea e informando que devido a alteração do prefeito e da Secretária de Tributação e Finanças, os dados de acesso as contas bancárias precisaram ser alterados. Sendo que estes não ficaram prontos em tempo hábil para emitir os extratos e anexá-los no Sistema Fundo a Fundo (SIFF2.0) visando concluir a prestação de contas no período previsto (02/10/18). Bem como, relata o panorama de preenchimento das demais abas do sistema e que a reunião do Conselho Municipal foi desmarcada por não haver possibilidade de emitir parecer a respeito. Contudo, considerando as intercorrências apresentadas pelo município, a Unidade Técnica sugere prorrogação do prazo para finalização da prestação de contas do referido repasse, em data programada pela Equipe Multisetorial/SEDS.

Protocolo: 14.832.322-4 – Município de Pinhalão

O município enviou ofício nº 07/2018 solicitando prorrogação de prazo da prestação de contas parcial do Incentivo Adesão Espontânea, informando que devido a problemas de acesso as contas bancárias não conseguiu emitir os extratos e anexá-los no Sistema Fundo a Fundo (SIFF2.0) visando concluir a prestação de contas no período previsto (02/10/18). Contudo, considerando as intercorrências do SIFF2.0, a Unidade Técnica sugere prorrogação do prazo para finalização da prestação de contas referido repasse, em data programada pela Equipe Multisetorial/SEDS.

Parecer da Comissão: CIENTE. Aguardar apresentação na plenária sobre prorrogação de prazos.

Parecer do CEAS: Aprovada a prorrogação de prazo aos municípios que não finalizaram a prestação de contas, de acordo com o prazo estabelecido pela equipe multisetorial (até 22/10/2018).

Protocolo Digital: 15.361.752-0 – Município de Formosa do Oeste – Não Adesão – Incentivo Adesão Espontânea

Município encaminha ofício nº 063/2018, informando das dificuldades e motivos, como a recomposição da equipe, por não ter aderido ao Incentivo Adesão Espontânea, que foi conhecida pelo CMAS, Resolução nº 05/2018

Parecer da Comissão: CIENTE.

Parecer do CEAS: Ciente

1.2 - Pauta Permanente: Panorama de Pagamento do Renda Família Paranaense:

De dezembro de 2013 a setembro de 2018, o Renda Família Paranaense, beneficiou mais de **309 mil famílias**, com um montante de recursos em benefícios que somam **R\$ 159,2 milhões**. Está em tramitação o protocolado para celebração do Quarto Aditivo ao Acordo de Cooperação com MDS que possibilita que o Renda Família Paranaense seja transferido de forma complementar ao Bolsa Família, assim como, tramita protocolado para contratação da CAIXA para operacionalização da transferência de renda.

Parecer da Comissão: CIENTE

Parecer do CEAS/PR: Ciente

1.3 - Protocolo 13.798.912-3 - PPASIII - Município de Jataizinho - prestação de contas:

A técnica Solange da CPSE apresentou para análise e parecer, a prestação de contas referente aos recursos recebidos para oferta do PAEFI em CREAS Municipal- expansão regionalizada - Deliberações **38/2014, 07/2015 - CEAS/PR**, dos períodos de outubro/2015 a junho/2016, julho a dezembro/2016 e janeiro a março/2017, sendo esta a prestação de contas Final. As prestações de contas foram analisadas pela CPSE/SEDS na perspectiva técnica de acompanhamento e assessoramento conjunto com o Escritório Regional de Cornélio Procopio para superação das dificuldades do município de Jataizinho para implantação do CREAS. O município desistiu da adesão ao cofinanciamento para oferta do Serviço PAEFI e implantação do CREAS situação esta apresentada ao CEAS/PR em reunião dos dias 04 e 05 de maio de 2017, sendo substituído por Altamira do Paraná – Deliberação nº 77/2017 CEAS/PR. Realizou a devolução dos recursos financeiros e rendimentos do cofinanciamento do Serviço PAEFI, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, no valor de R\$ 16.650,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais) e do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, no valor de R\$ 33.151,62(trinta e três mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), não restando pendências da área técnica e financeira. Minuta de deliberação apresentada.

Parecer da Comissão: APROVADO.

Parecer do CEAS/PR: Aprovado.

1.4 - Prestação de contas PPASIII -PAEFI/CREAS Municipal - expansão Regionalizada:

A técnica Solange da CPSE apresentou para análise e Aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR as Prestações de contas dos períodos de outubro/2015 a junho/2016 e de julho/2016 a dezembro/2016, dos municípios conforme quadro abaixo:

Quadro 01 – Período outubro/2015 a junho/2016

PROTOCOLO	Município/ FMAS	Escritório Regional	Situação Prestação de contas	Valor repassado FEAS	Valor repassado FNAS
14.517.273-0	Nova Londrina	Paranavaí	Regular	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
13.798.926-3	Braganey	Cascavel	Regular	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
13.798.916-6	Jaguapitã	Londrina	Regular	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00

Quadro 02 – período julho/2016 a dezembro/2016.

PROTOCOLO	Município/ FMAS	Escritório Regional	Situação Prestação de contas	Valor repassado FEAS	Valor repassado FNAS
14.517.273-0	Nova Londrina	Paranavaí	Regular	R\$ 22.500,00	Sem repasse
13.798.926-3	Braganey	Cascavel	Regular	R\$ 22.500,00	R\$ 15.000,00
13.798.916-6	Jaguapitã	Londrina	Regular	R\$ 22.500,00	R\$ 5.000,00

Parecer da Comissão: APROVADO

Parecer do CEAS/PR: Aprovado

1.5 - Prestação de contas final - PAEFI - Del.35/2012 e 81/2013 CEAS/PR

A técnica Solange e o residente técnico Eduardo da CPSE, apresentaram panorama atualizado para prestação de contas do recurso destinado ao Serviço PAEFI Del. 35/2012 , 81/2013 e 46/2016 CEAS/PR, cujo repasse ocorreu na modalidade fundo a fundo para 36 municípios, sendo que 35 apresentaram a prestação de contas e para 01 -município - Rondon foi prorrogado o prazo para apresentar a prestação de contas final até 20.10.2018 pela Deliberação nº 63/2018 CEAS/PR:

Dos 35 que apresentaram a prestação de contas:

- ✓ 16 tiveram a prestação de contas final aprovadas pelo CEAS/PR - (11 pela Deliberação 62/2018, e 05 pela Del. Nº 77/2018) e foram arquivados;
- ✓ 03 apresentaram a prestação de contas final, que foi analisada pelas áreas técnica e financeira, sem pendências, para análise e parecer do CEAS/PR na reunião do dia 04 e 05 de outubro/2018;
- ✓ 01 município – Mariluz – Protocolo nº 13.367.894-8; na secretaria executiva do CEAS/PR. Foi solicitado a restituição de recurso pelo ofício do CEAS/PR Nº 494/2018, o município enviou ofício nº 066/2018 solicitando ao CEAS/PR para reavaliar a decisão de restituição do recurso considerando dificuldades do município para o mesmo, pois terá que utilizar verba dos recursos livres pelo qual atendem as pessoas famílias em situação de vulnerabilidade Social; 10 estão no GOFS em análise e aguardando restituição do saldo;
- ✓ 03 estão na CPSE com pendências documentais, municípios de Sengés, Moreira Sales, Carambeí, foi enviado ofício do CEAS/PR para os mesmos;

✓ 02 estão na CPSE aguardando análise (Foz do Iguaçu e Cândido de Abreu).

Foi apresentado também, para análise e parecer, a prestação de contas final dos municípios abaixo, referente aos recursos recebidos para a execução do PAEFI, conforme Deliberação 35/2012 CEAS e Deliberação 81/2013 CEAS/PR, considerando não existência de pendências da área técnica e financeira. A tabela abaixo sintetiza o quadro de municípios para parecer da comissão de financiamento e gerenciamento do Fundo quanto aprovação da prestação de contas final da execução do Recurso para o Serviço PAEFI pela Del.35/2012 81/2013 CEAS/PR, conforme minuta da deliberação:

ER	Município	Protocolo	Valor Total Repassado	Valor Restante	Situação do Valor Restante
Londrina	Cambé	13.367.988-0	R\$ 32.400,00	R\$ 4.181,53	Restituído ao FEAS
Paranavaí	Paranavaí	13.364.775-9	R\$ 32.400,00	R\$ 17,37	Restituído ao FEAS
Cornélio Procópio	Sertaneja	13.365.481-0	R\$ 32.400,00	R\$ 00,00	Não se aplica

Foi ainda apresentada a divergência do percentual de 50% em investimento e 50% em Custeio na prestação de contas final dos municípios de Paranavaí (100% custeio) e Cambé (53% em custeio e 47,5% em investimento), Sertaneja (63% em custeio e 37 % em investimento) sendo necessário análise e aprovação do CEAS/PR dessa situação, sugerindo-se mesmo encaminhamento em relação a outros municípios que apresentaram situação similar conforme aprovação do CEAS/PR em deliberações anteriores, entre estas a deliberação nº 68/2018 e 78/2018, sendo apresentado minuta de deliberação.

Parecer da Comissão: CIENTE do panorama das prestações de contas da Del. 35/2012 e 81/2013. APROVADA as prestações de contas, conforme municípios constantes da tabela anexa, bem como a divergência do percentual.

Parecer do CEAS/PR: Aprovado parecer da comissão.

1.6 - Prestação de Contas Centro Dia para Pessoas com Deficiência - Município de Curitiba:

A técnica Solange da Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE/SEDS apresentou a situação das prestações de contas do município de Curitiba, referente ao cofinanciamento Estadual para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, em Centro Dia, aprovado pela Deliberação nº 74/2013 CEAS/PR, cujo recurso repassado ao município equivale 50% do valor repassado pelo cofinanciamento Federal, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)/mês. Desde o início do cofinanciamento até o momento o município apresentou 05 prestações de contas em meio físico, e duas pelo SIFF -Sistema de Informações Fundo a Fundo. As prestações de contas em meio físico referem-se aos períodos de:

1. **Fevereiro a dezembro/2014** – saldo R\$ 607.288,19 - aprovada pelo CEAS/PR pela Deliberação nº 55/2015 CEAS/PR;

2. **Janeiro a junho/2015** – saldo R\$ 652.716,87 - aprovada pelo CEAS/PR pela Deliberação nº 27/2016; Deliberado também pela suspensão dos recursos a partir de maio/2016 devido ao saldo superior a 12 parcelas;
3. **Julho/2015 a maio/2016** – saldo R\$ 922.035,13 - apresentada ao CEAS/PR em reunião dias 15 e 16 de setembro/2016 que deliberou pelo envio de ofícios à Fundação de Ação Social - FAS e Conselho Municipal de Assistência Social de Curitiba – CMAS, solicitando: a) FAS – Prestação de contas de junho a agosto/2016 e b) FAS e CMAS - Informações quanto a relação de atendimento físico e execução financeira considerando o saldo apresentado, sendo enviados ao município os ofícios nºs 92 e 93/2016 CEAS/PR - Não foi deliberado sobre aprovação ou não da prestação de contas pelo CEAS/PR;
4. **Junho a agosto de 2016** – Saldo não informado na documentação - Apresentada ao CEAS/PR em reunião de 23 e 24 de novembro/2016 a justificativa do município quanto a relação de atendimento físico e execução financeira. Foi deliberado pelo CEAS/PR pela suspensão dos recursos a partir de abril/2016, considerando o saldo e reprogramação do mesmo para o ano de 2017. Não foi deliberado pela aprovação ou não da Prestação de contas pelo CEAS/PR. Quanto a documentação desta prestação de contas, a Gestão de Fundos em sua análise considerou que a mesma não atendeu ao Deliberado pelo CEAS/PR pelos ofícios 92 e 93/2016. A CPSE observou que faltou aprovação do CMAS e parecer do Escritório Regional e em nova análise desta documentação observa que a mesma não corresponde a documentação necessária para prestação de contas, faltaram: Relatório de Gestão Físico financeira, extratos dos meses referentes ao período, meses junho, julho e agosto/2016; Resolução/Deliberação do CMAS de aprovação (ou desaprovação) da prestação de contas, publicação da Resolução/Deliberação do CMAS, Parecer técnico do Escritório Regional de Curitiba;
5. **Período de setembro a dezembro/2016** – saldo R\$ 1.039.538,85 – Apresentada ao CEAS/PR nesta reunião 04 e 05/10/2018 – Na análise do GOFs/SEDS não são informadas pendências. A CPSE informa sobre o acompanhamento realizado em conjunto com o Escritório Regional de Curitiba visando a qualificação e oferta do Serviço, funcionamento da Unidade e a superação das dificuldades do município para execução dos recursos. Sem pendências da área técnica ou ressalvas. Destacou que a dificuldade do município quanto à execução dos recursos vem sendo acompanhada pela SEDS, pela Gestão de fundos – GOFs, pela CPSE e Escritório Regional de Curitiba, com apresentação e acompanhamento também do CEAS/PR.

Quanto as prestações de contas, foi sugerido pela técnica:

* Aprovação com ressalvas, devido ao saldo, das prestações de contas dos períodos de julho/2015 a maio/2016 e de setembro a dezembro/2016;

* Para o CEAS/PR enviar ofício ao município de Curitiba para que apresente a documentação adequada da prestação de contas do período de junho a agosto/2016.

Minuta de Deliberação apresentada.

Parecer da Comissão: APROVADA a prestação de contas do período de Julho/2015 a Maio/2016. Encaminhar ofício ao município solicitando a prestação de contas do período de Junho a Agosto/2016, até 31/10/2018.

Parecer do CEAS/PR: Aprovado parecer da comissão.

1.6.1 - Centro Dia para Pessoas com Deficiência – Município de Curitiba – Plano de Trabalho/2018.

A técnica Solange da CPSE, apresentou o novo Plano de Trabalho/2018 e Reprogramação do Saldo de Recursos do Centro Dia para pessoas com Deficiência do município de Curitiba R\$ 1.059.453,38 (Um milhão, cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), com aprovação do CMAS/Curitiba, pela Resolução nº 107/2018, cumprindo com o deliberado pelo ofício nº 404/2018 CEAS/PR. O novo plano de Trabalho/2018 apresenta as seguintes Propostas:

1) Manter o funcionamento do Centro Dia Amigo Curitibano, conforme adesão formalizada, para atendimento de 60 (sessenta) pessoas, com idade entre 18 e 59 anos, de ambos os sexos, com deficiência, em situação de dependência, e suas famílias, podendo ser 30 usuários por dia em cada turno ou usuários que permaneçam o dia todo, conforme definido no Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento; Previsão para despesas de custeio – R\$ 81.453,38 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos);

2) Chamamento Público para Centro Dia parceria com OSC, para atendimento a 30 (trinta) pessoas, com idade entre 18 e 59 anos, de ambos os sexos, com deficiência, em situação de dependência, e suas famílias, podendo ser 30 usuários por dia em cada turno ou usuários que permaneçam o dia todo, conforme definido no Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento; Valor total anual: R\$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais) – valor da meta R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais);

3) Chamamento Público para estabelecer parceria para oferta do Serviço PcDIF em Unidade Referenciada. Para atendimento: a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas com idade entre 18 e 59 anos, de ambos os sexos, com deficiência, em situação de dependência, e suas famílias, com horário definido pelo Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento; Valor total anual; R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – valor da meta R\$ 100,00 (cem reais);

4) Contratação de Serviço de Locação de Transporte para locomoção das pessoas/famílias para o Centro Dia amigo Curitibano - Para atendimento até 60 pessoas com deficiência, na faixa etária de 18 a 59 anos, de ambos os sexos. Valor anual – R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Valor total das propostas R\$ 1.059.453,38 (Um milhão, cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). vigência de todas as propostas é de 12 meses.

A técnica destacou ainda que fica evidente na nova proposta a trajetória do município na busca da superação das dificuldades para execução dos recursos, a abertura e disponibilidade da área técnica para participar das discussões realizadas em conjunto com a CPSE e Escritório Regional de Curitiba refletindo nas propostas apresentadas, as quais demonstram as atuais necessidades do município para o atendimento das demandas do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias PcDIF em Centro Dia. Bem como da busca por alternativas de ampliação do atendimento e da proximidade do serviço executado em Centro Dia OSC e/ou Unidades Referenciadas, cujo reconhecimento e valorização deste trabalho são importantes no processo de promover o reordenamento dos serviços executados nestas

unidades. O Escritório Regional encaminhou parecer técnico favorável ao Plano de Trabalho e reprogramação do recurso, sendo acompanhado pela parecer da CPSE.

A GOFS/SEDS na IT nº 166 de 2018, sugere que seja estudada a possibilidade de a) Restituição do saldo ao FEAS, ou b) remanejamento deste cofinanciamento para outros serviços da PSE, desde que não impacte no monitoramento de saldo com uma possível suspensão das próximas parcelas. Desta forma, encaminhamos ao CEAS para análise, discussão e deliberação. Minuta de deliberação apresentada.

Parecer da Comissão: APROVADO

Parecer do CEAS/PR: Aprovado o plano de trabalho e a reprogramação do saldo dos recursos acumulados.

1.7- Protocolo 13.535.473-2/ Residência Inclusiva - Município de Toledo/ prestação de contas:

A técnica Priscila, da CPSE, informa que o município de Toledo realizou o aceite para a implantação de 01 (uma) unidade de Residência Inclusiva - Resolução CNAS Nº11/2012. Por meio da Deliberação nº 74/2013/CEAS recebeu em maio/2014 como cofinanciamento Estadual o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), valores referente a 50% do repasse do FNAS por um período de 06 meses para impulsionar a implantação, mais 12 meses equivalente ao ano de 2014. Em acompanhamento da implantação e implementação do Serviço de Residência Inclusiva de Toledo, verificou-se que o município optou por execução indireta, por meio do reordenamento do serviço já existente na modalidade de Casa Lar em parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Toledo. E, seguindo o disposto no artigo 5º da Deliberação 74/2016/CEAS-PR, o município de Toledo apresentou os documentos referente aos seguintes períodos:

Período de Maio a dezembro de 2014 R\$90.000,00;

Período de Janeiro a dezembro de 2015 R\$60.000,00;

Período de Janeiro a dezembro de 2016 R\$60.000,00;

As prestações de contas foram aprovadas com ressalvas, estas se referem ao preenchimento do Relatório de Gestão Físico-Financeiro fora do padrão solicitado. Encaminhamento: Aprova as prestações de contas e minuta de deliberação.

Parecer da Comissão: APROVADO

Parecer do CEAS/PR: Aprovado parecer da comissão.

1.8 - Protocolo Digital 15.377.689-0/ Ofício 021/2018 MDS/SNAS/DEFNAS – Atraso de repasses dos recursos federais e junção dos Blocos da Média e Alta Complexidade:

Foi apresentado ofício com a informação do MDS sobre o repasse dos recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade, no final do exercício de 2017.

Parecer da Comissão: CIENTE

Parecer do CEAS/PR: Ciente

1.9 - Protocolo 13.367.894-8 – Prestação de Contas PAEFI/CREAS - Município de Mariluz:

Foi solicitado a restituição de recurso pelo CEAS/PR (Ofício Nº 494/2018), o município enviou ofício nº 066/2018 solicitando ao CEAS/PR para reavaliar a decisão de restituição do recurso considerando dificuldades do município para o mesmo, pois terá que utilizar verba dos recursos livres pelo qual atendem as pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade Social. A CPSE solicitou novo parecer para o ER de Umuarama, sobre a situação atual do CREAS e investimentos do município na PSE, bem como dos demais recursos estaduais atualmente recebidos. Sendo que o Er respondeu por meio de Parecer Técnico datado de 27/09/18, no qual discorre sobre a precariedade da estrutura física e de recursos humanos no CREAS, e que o Prefeito foi oficiado sobre essa situação em agosto de 2017 e até momento não houve providências. Também se posicionou favorável a decisão do CEAS pela devolução dos recursos a considerar o aporte financeiro expressivo que este município recebe do Estado. Assim, esta Coordenação reenvia para conhecimento do CEAS da reconsideração solicitada pelo município, no entanto, destaca que especificamente os recursos estaduais que o município recebe ou receberá para o AFAl, PPAS I, Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense IV e V, Programa Liberdade Cidadã, SCFV, Enfrentamento as diversas formas de Violência, e para a Pessoa Idosa, além do aceite recente aos recursos federais para o MSE em LA e PSC promovida pelo CEAS/CEDCA/CEDI são mais do que suficiente para o município reestruturar a gestão da Política de Assistência Social. Cabe ressaltar ainda, que o município foi denunciado na Ouvidoria Geral do Estado e também no MDS, acerca da gestão e funcionamento dos serviços, cujo foco desta denúncia foi a Proteção Social Básica. Concluindo pela manutenção da decisão do CEAS, ou seja, restituição dos valores utilizados equivocadamente da PSE na PSB.

Parecer da Comissão: APROVADA a manutenção da decisão do CEAS pela restituição dos valores utilizados equivocadamente.

Parecer do CEAS/PR: Aprovado parecer da comissão.

1.10 - Protocolo 15.357.240-2 – Resolução 005/2017 – CEAS/PR – Incentivo à PCD/ CMAS de Bela Vista do Paraíso

O técnico Mateus, da SAS, apresentou protocolo do município de Bela Vista do Paraíso que manifesta sua insatisfação por ter que corrigir documentações apresentadas, referente a Resolução 005/2017-CEAS. A SAS solicita que seja enviado ofício do CEAS, novamente, ao município que para as pendências sejam regularizadas, bem como o Plano de Ação alterado, com aprovação do CMAS e cópia da mesma devidamente publicada, com prazo de retorno à SEDS.

Parecer da Comissão: APROVADO, o envio do ofício ao município, com cópia ao CMAS, com prazo de retorno até 31/10/2018, impreterivelmente, para regularização das pendências.

Parecer do CEAS/PR: Aprovado parecer da comissão.

1.11 - Panorama do Pagamento do Incentivo à PcD II – Deliberação 012/2018 – CEAS/PR:

O técnico Mateus, apresentou o panorama de pagamentos da Deliberação 012/2018, sendo que já foram realizados os repasses para 79 municípios.

Parecer da Comissão: CIENTE

Parecer do CEAS/PR: Ciente

1.12 - Ampliação do Público Alvo/ Incentivo à PcD I e II: **RETIRADO DE PAUTA**

1.13 - Panorama da Prestação de Contas do PAIF/ Deliberação 034/2018 – CEAS/PR – **RETIRADO DE PAUTA**

Inclusões de Pauta:

1.14 – Protocolo nº 14.105.922-0 - Prestação de contas final PAIF/ município de Ângulo

A técnica Sandra da CPSB, apresentou a prestação de contas final do município de Ângulo, referente a Del. 034/2012 – PAIF, que foi aprovada com ressalvas.

Parecer da Comissão: APROVADO

Parecer do CEAS/PR: Aprovado parecer da comissão

1.15 – Execução dos recursos FEAS/2018.

Para plenária.

Parecer do CEAS/PR: Ciente quanto a explanação.

1.16 - Ofício 336/2018 – FAS/ município de Curitiba - Solicitação de prorrogação de prazo para a Prestação de Contas do Recurso da “Casa de Passagem Indígena”.

Trata-se da solicitação do município de Curitiba para a prorrogação de prazo para a apresentação da Prestação de Contas do Recurso da “Casa de Passagem Indígena” de 30 dias, a contar da data de 15/10/2018. O município apresentou justificativas, informando a não possibilidade da realização da reunião extraordinária do CMAS para a aprovação da prestação de contas, ressaltando que a próxima reunião da comissão do colegiado está agendada para os dias 23 a 30/10, e a plenária para o dia 30/10/2018. Sendo que a prestação de contas já está finalizada, aguardando apenas a aprovação do CMAS.

Como sugestão, a Coordenação de Proteção Social Básica/SEDS, propôs a realização de uma reunião extraordinária para apreciação da prestação de contas e com data limite fixada pelo plenário do CEAS, e a menção de indicação da possibilidade de omissão de prestação de contas, em não havendo cumprimento do prazo.

Parecer do CEAS: Aprovada a sugestão da coordenação, com data limite até 30/10/2018 para finalização da prestação de contas final pelo município.